



## **RESOLUÇÃO Nº 93/2022**

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) acerca da aprovação e validação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o período de 2022/2025

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do dia 20 de janeiro de 2022, ata nº 101, na qual foi discutido, avaliado e debatido sobre o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2022-2025.

**CONSIDERANDO** que cabe ao CMAS aprovar ou reprovar o Plano Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal é uma das prerrogativas para que o município continue recebendo recurso na modalidade Fundo a Fundo.

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação tem sua vigência estabelecida por 04(quatro) anos.

**CONSIDERANDO** que o último Plano teve a sua validade expirada no ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar e validar o Plano Municipal de Assistência Social, com vigência no período de 2022 a 2025.

P

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Urandi, Ba 20 de janeiro de 2022.

*Sheila da Silva*  
**Sheila da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**